



PROCESSO	176/2016.
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI.
ASSUNTO	PROPOSTA DE “CONVÊNIO” COM ESTÁCIO/CEUT.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 119

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 25 de outubro de 2016, após o assunto em epígrafe, e

Considerando que uma das funções do Conselho é contribuir e atuar para o aperfeiçoamento da prática profissional de Arquitetura e Urbanismo, os acordos de cooperação realizados com instituições de ensino superior atendem as funções do Conselho;

Considerando que a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI acatou o parecer jurídico no qual opina pela possibilidade de assinatura do referido convênio;

### DELIBEROU:

1. Aprovar a assinatura do convênio de cooperação técnico e pedagógico com a Instituição Estácio/Ceut.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 02 (duas) ausência.

Teresina, 25 de outubro de 2016.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**  
Presidente do CAU/PI